



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2269 DE 11 DE MARÇO DE 2010.

**“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
COMPRA DE VEÍCULO TIPO: GOL 1.6,
FLEX, COR BRANCA, 04 PORTAS, AR,
DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRAVA,
MODELO 2010 ZERO KM - ATRAVÉS DA
EMPRESA FABRICANTE, ATENDENDO
AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I, do artigo 25, combinado com o inciso I, do artigo 15 da lei nº. 8.666/93, bem como o decreto municipal nº. 537/2001, para a **aquisição de veículo tipo GOL, 1.6 Flex, cor branca, 04 portas, ar, direção hidráulica e trava, destinado ao atendimento das necessidades da Coordenadoria do Programa Municipal DST/AIDS**, com as especificações técnicas anexa aos autos nº 04486/2010, a qual integra este termo independente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2.º - Este veículo destina-se a ampliação do Programa Municipal DST/AIDS, com atividades de visita aos seus pacientes.

Art. 3.º A compra será realizada diretamente através da empresa fabricante Volkswagen do Brasil LTDA.

Art. 4.º - O valor global para a despesa é de **R\$ 39.302,62** (trinta e nove mil trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos) de acordo com a proposta de preços, fls. nº 06 e 07, anexa aos autos.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 11 de março de 2010.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito